

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2024

DECRETO 68/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA	
1002 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	230.000,00
Soma da Ação:	230.000,00
Soma da Unidade:	230.000,00
Total Geral:	230.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
31901600 - 15000000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
31909100 - 15000000 Sentenças Judiciais	50.000,00
31909200 - 15000000 Despesas Exercícios Anteriores	50.000,00
33901400 - 15000000 Diárias - Civil	45.000,00
33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção	50.000,00
33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Soma da Ação:	230.000,00
Soma da Unidade:	230.000,00
Total Geral:	230.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de março de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418